

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 121/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa TRES JOTAS INDUSTRIA DE AGUARDENTE LTDA., CNPJ nº 17.193.525/0001-93, para a atividade principal FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE (Capacidade instalada: 23.000 l de produto/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-02-02-1, localizada na Fazenda Santa Luzia, s/nº, Bairro Lagoa, no Município de Paraisópolis, Coordenadas Geográficas Lat. -22°29'32,33"S e Long. -45°44'0,23"O, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 43872/2013/002/2019 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/05/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/05/2029.

Varginha, 27 de maio de 2019.



**CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS**